

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 8.097, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

(PL de autoria do vereador Hélio Alves Ribeiro)

Insere no Calendário Oficial de Eventos do Município o Encontro Nacional de Motociclistas do Federados Moto Clube.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- **Art.** 1º Fica inserida no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o Encontro Nacional de Motociclistas do Federados Moto Clube, a ser comemorado, anualmente, na segunda quinzena do mês de janeiro.
- **Art. 2º** O Poder Executivo poderá apoiar e desenvolver atividades como palestras, encontros, eventos educativos, culturais, esportivos entre outros, com a finalidade de conscientização e prevenção de acidentes para motociclistas.
- Art. 3º As comemorações em relação à referida data poderão ser organizadas por entidades públicas ou privadas, além de entidades sem fins lucrativos.
- **Art. 4º** Para promoção e realização da semana a que se refere esta Lei poderão ser firmados convênios e parcerias com entidades e pessoas jurídicas, públicas ou privadas.
- **Art. 5º** As atividades a que alude esta Lei serão coordenadas pelo Poder Executivo, a quem compete propiciar toda infraestrutura de apoio para as ações e atividades desenvolvidas durante os eventos.
 - Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 30 de novembro de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR PREFEITO

4